
OFÍCIO Nº 653/2022 – CRS/SSAAP

Cáceres/MT, 23 de Agosto de 2022.

À Câmara Municipal de Cáceres

Resposta a Indicação nº 653/2022 do Vereador Celso Silva.

Temática: Criação e desenvolvimento de programa municipal de coleta de resíduos volumosos na modalidade porta a porta no município de Cáceres, com fins de recolher, restos de obras, podas de árvores, folhas e demais resíduos que se encontram fora do programa de coleta seletiva em desenvolvimento no município.

Prezados(as),

Referente à Indicação de nº 653/2022, venho por meio deste detalhar os procedimentos e legalidade que tem sido observada a cerca dos resíduos levantados nesta solicitação.

Restos de obras

Os resíduos aqui classificados como “restos de obras”, entendemos como resíduos da construção civil, que são provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil. Esse tipo de resíduo pode ser classificado como Classe A, B, C, e D, conforme a composição de cada tipo de material.

À vista disso, informo que foi sancionado no município de Cáceres as seguintes leis que contemplam a gestão dos resíduos de construção civil:

- Lei nº 2.367 de 20 de maio de 2013, que institui "Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, resíduos volumosos e resíduos secos domiciliares de Cáceres
- Programa Cáceres Recicla", disciplina o serviço público de coleta seletiva de resíduos sólidos e dá outras providências.

- Lei nº 2.630 de 27 de dezembro de 2017, que “Estabelece a instituição e aprovação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos da Construção Civil, na forma que específica”.

Na Lei nº2.367/2013, em seu Art. 20:

“São considerados geradores de resíduos especiais os estabelecimentos geradores dos resíduos cujo armazenamento,

triagem, Transporte, destinação adequada ou disposição final devem seguir disposições legais e normas específicas, conforme discriminados a seguir:

[...]

III - Resíduos da construção civil, provenientes das construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis, que são regidos por legislação municipal em vigor;

[...]

Ainda em seu Art. 15, dessa mesma lei, determina:

“Os órgãos públicos da administração municipal, estadual e federal, igrejas, quartéis, estádios e demais estabelecimentos públicos ou privados de geração de resíduos sólidos especiais deverão implantar, em cada uma de suas instalações e, principalmente nas destinadas à realização de grandes eventos, procedimentos de coleta seletiva dos resíduos de características domiciliares gerados em suas atividades, observando dispositivos legais vigentes, destinando os resíduos secos recicláveis às cooperativas e associações de catadores locais.”

Desse modo, vale destacar que cabe ao gerador desses resíduos de construção civil dar a destinação ambientalmente correta de cada tipo de resíduo gerado, prezando inicialmente pela correta segregação dos resíduos, destinando os recicláveis à coleta seletiva e os demais resíduos serem encaminhados ao reaproveitamento, como por exemplo os agregados que podem ser reutilizados em construções de obras civil.

Podas de árvores e folhas

Conhecidos como “resíduos verdes”, atualmente temos dois procedimentos adotados para eles. O que deve ser observado para realizar o procedimento correto é o tamanho e a forma de acondicionamento dos resíduos, conforme segue na explicação abaixo:

Galhos: o morador deve levar até a cascalheira em horário comercial. Não tem custo para realizar o descarte, mas o transporte deve ser realizado pelo morador e para este local não podem ser levados outros tipos de resíduos, apenas os resíduos verdes.

Grama e folhas: devem ser ensacadas, colocadas em frente à residência e solicitada a coleta para a Secretaria de Infraestrutura e Logística, pelo telefone 3223-1500.

Resíduos Volumosos



A exemplo desse tipo de resíduo, citamos os colchões e os sofás inservíveis pela população. O procedimento para que eles sejam recolhidos é: ligar na autarquia Águas do Pantanal (3223-6900) e solicitar coleta agendada junto ao setor de resíduos sólidos. Realizando esse procedimento a coleta do volumoso é coletado de forma pontual na residência.

A coleta desse tipo de resíduo de forma sistematizada, sendo na modalidade porta-a-porta, não consta atualmente no planejamento desta autarquia, visto que demanda recursos humanos, combustível e veículo adequado para sua execução, mas entendemos a importância da preocupação em relação a este tipo de resíduo e agradecemos esta indicação. E ressaltamos ainda que de tempos e tempos são realizadas campanhas de recolhimento dos volumosos, com intuito de contribuir para a limpeza da cidade.

Sendo o que havia para o momento, ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Diretor Executivo

Aguas
do Pantanal
Serviço de Saneamento
Ambiental de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38E0-0A32-E3A0-B61D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 24/08/2022 16:53:45 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/38E0-0A32-E3A0-B61D>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.643/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 5 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 18.015/2022 de 04/08/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 988/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 653/2022, de autoria do ilustre vereador, **Eng.º Celso Silva** – REPUBLICANOS, que indica programa municipal de coleta de resíduos volumosos na modalidade porta a porta, com fins de recolher restos e obras, podas de árvores, folhas e demais resíduos que se encontram fora do programa de coleta seletiva em desenvolvimento no município.

Em resposta, conforme manifestação da Autarquia Águas do Pantanal, encaminhamos a Vossa Excelência, o Ofício nº 653/2022- Águas do Pantanal, cópia apensa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6862-B6C9-3B7D-66E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 09/09/2022 10:52:43 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6862-B6C9-3B7D-66E0>